



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 20/02/2026.

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.719/26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Caçu, o “Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçu, o Dia Municipal do Rotary e dos Rotarianos, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora a fundação do Rotary International.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do Município.

Art. 3º No âmbito do Poder Legislativo, será realizada sessão comemorativa, com outorga de homenagens a autoridades rotárias que se destacaram naquele ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal